



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Superintendência Municipal de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.212/2019**

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende – RJ, torna público que realizará às **12 h do dia 16 de setembro de 2019**, na Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, a licitação na modalidade de **Concurso nº 002/2019**, em regime de execução indireta, conforme discriminado no presente edital, que será regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e pelas disposições contidas neste edital, que ocorrerá na **Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, situado à Rua Luiz da Rocha Miranda, 117, Centro, Resende – RJ, no horário de 14:00 h.**

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O Festival de Teatro de Resende – FESTER** é promovido anualmente pela Prefeitura Municipal de Resende, por meio da **Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda**, com objetivo de promover o desenvolvimento cultural, valorizar as artes cênicas e especificamente o teatro, propiciar o intercâmbio cultural, democratizar o acesso à arte, potencializar as ações de criação, produção, formação de plateia e dos artistas em âmbito municipal.

**1.2 O FESTER é uma amostra de Teatro, envolvendo, artistas, grupos, companhias e produções teatrais que possui duas fases sendo; uma competitiva e seletiva em forma de concurso, e outra que é o festival aberto ao público, composto de apresentação e premiação dos selecionados.**

**1.3 Em sua 18ª edição, o XVIII FESTER** será realizado no período de **19 a 24 de outubro de 2019** e compreenderá apresentações de **10 (dez) espetáculos selecionados**, conforme descrição a seguir:

- a) 04 (quatro) Espetáculos Nacionais Infantojuvenis, inéditos no FESTER, propostos por artistas, grupos, companhias e produções teatrais de todo território brasileiro e do exterior, na modalidade palco ou espaço alternativo;
- b) 04 (quatro) Espetáculos Nacionais Adultos, inéditos no FESTER, propostos por artistas, grupos, companhias e produções teatrais de todo território brasileiro e do exterior, na modalidade palco ou espaço alternativo; de classificação livre, na modalidade palco ou espaço alternativo;

- c) 01 (um) Espetáculo Local Infantojuvenil, **prioritariamente inédito** no FESTER, proposto **exclusivamente** por artistas, grupos, companhias e produções **atuantes em Resende**, de classificação livre, na modalidade palco ou espaço alternativo;
- d) 01 (um) Espetáculo Local Adulto, **prioritariamente inédito** no FESTER, proposto **exclusivamente** por artistas, grupos, companhias e produções **atuantes em Resende**, de classificação livre, na modalidade palco ou espaço alternativo;

**1.4** Serão aceitas inscrições de Espetáculos Locais Infantojuvenis e/ou Adultos de edições anteriores do FESTER, pois **exclusivamente** na hipótese **de não haver Espetáculos inéditos nessas categorias**, observadas todas as regras do regulamento, como critérios de julgamento e seleção, **a Fundação reserva-se o direito de utilizá-los para compor a mostra.**

**1.5** Os Espetáculos Locais somente poderão participar se selecionados pela Comissão de Seleção, podendo ser 01 (um) espetáculo da categoria Infantil e 01 (um) espetáculo na categoria Adulto.

**1.6.** A seleção de Espetáculos Nacionais nas categorias Infantojuvenil e Adulto não ultrapassará o limite máximo de 04 (quatro) espetáculos por categoria

**1.7.** Durante o XVIII FESTER poderão ser realizadas outras atividades paralelas como oficinas, debates, exposições, lançamentos de livros, dentre outras, de acordo com entendimento prévio da Comissão Organizadora, que deverá ser mantido até a data limite para inscrições (item 2.2).

**1.8** Poderão participar espetáculos, artistas, grupos convidados pela Comissão Organizadora do XIII FESTER, **sem direito a prêmio em dinheiro.**

## **2 – DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderão se inscrever no XVIII FESTER, artistas, grupos, companhias e produções teatrais de todo o Brasil e do Exterior, com comprovada atividade há, pelo menos, 02 (dois) anos.

**2.2** As inscrições são gratuitas e realizadas no período de **02 de agosto a 15 de setembro de 2019, exclusivamente** através do e-mail [festerresende2019@gmail.com](mailto:festerresende2019@gmail.com), não sendo aceitas o envio para outro e-mail, veículos online ou pelos correios.

**2.3** Para as inscrições de Espetáculos, o e-mail enviado deverá identificar no “ASSUNTO” o Nome do Proponente, Categoria de Participação (item 1.3) e Nome do Espetáculo, além de conter, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) Fichas de inscrição e técnica (Anexos II e III), devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável legal, em formato PDF;
- b) Cópia de documento oficial com foto do responsável, em formato PDF;
- c) Autorização oficial do responsável legal e do Juizado de Menores para menores de idade envolvidos no espetáculo ou na produção, em formato PDF;
- d) Sinopse do espetáculo/Memorial descritivo (Anexo V), no formato PDF;
- e) Currículo do grupo sucinto (Anexo IV), no formato PDF;

- f) Liberação do ECAD e Autorização do autor ou da Sociedade de Direitos Autorais (SBAT) a que o autor seja associado, no formato PDF;
- g) Cópia do texto ou roteiro, no caso de não haver texto, no formato PDF;
- h) 04 (quatro) fotografias do espetáculo em meio digital, com no mínimo 300dpi de resolução, no formato JPEG;
- i) Mapas de luz, palco e som em formato PDF;
- j) Clipagem, em formato PDF;
- m) Mídia Digital com gravação do espetáculo completo ou link da internet.

**2.4** Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos, podendo ser selecionado 01 (um) em cada categoria.

**2.5** São considerados membros do grupo: atores, diretores e equipe técnica.

**2.6** O **Espectáculo Local Infantil e os Espectáculos Nacionais Infantis selecionados farão 01 (uma) apresentação, no horário de 10 h e o Espectáculo Local Adulto e os Espectáculos Nacionais Adultos selecionados farão 01 (uma) apresentação no horário de 20 h.**

**2.7** Os Espectáculos Nacionais Adultos selecionados **deverão promover debate logo após a apresentação.**

**2.8** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de realizada a inscrição.

**2.9** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido no item 2.2.

**2.10** A Comissão Organizadora do XVIII FESTER não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas tecnológicas.

**2.11** A Comissão Organizadora do XVIII FESTER fará a conferência das informações e dos documentos exigidos para a inscrição, conforme estabelece esse Edital.

**2.12** Serão DESCLASSIFICADAS todas as inscrições:

- a) Fora do prazo estabelecido no item 2.2 supracitado nesse regulamento;
- b) Que não apresentem todos os documentos supracitados no item 2.3;
- c) Cujos documentos sejam incompatíveis com os dados apresentados no formulário de inscrição;
- d) Com fichas de inscrição e técnica incompletas ou ilegíveis;
- e) Cujas Mídias apresentem problemas técnicos, ou contendo imagens distintas da proposta;
- f) Em desacordo com o presente regulamento.

**2.13** Todas as inscrições identificadas como cumpridoras do estabelecido neste edital (documentação completa, preenchimento adequado dos formulários e viabilidade técnica), serão consideradas parte integrante deste Edital, estando aptas a serem selecionadas.

### **3 – DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO:**

**3.1** A seleção dos espetáculos habilitados será feita por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais ligados às artes cênicas e de comprovada competência, indicados pela Presidência da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

**3.2** A Comissão de Seleção é soberana em seus pareceres e terá a função exclusiva de avaliar o conteúdo das propostas, conforme os seguintes critérios e pontuações:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Excelência e relevância artística do espetáculo	00 a 20 pontos
2. Criatividade, inovação e originalidade do espetáculo	00 a 10 pontos
3. Qualificação dos profissionais envolvidos	00 a 10 pontos
4. Qualificação técnica do espetáculo	00 a 10 pontos

**3.3** Em caso de empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no 1º critério;
- b) maior nota no 2º critério;
- c) maior nota no 3º critério;
- d) maior nota no 4º critério.

**3.4** Se persistir o empate entre as notas, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate.

**3.5** A partir do dia **23 de setembro de 2019**, o resultado da seleção dos espetáculos inscritos será publicado em Boletim Oficial do Município, disponível no site [www.resende.rj.gov.br](http://www.resende.rj.gov.br).

**3.6** Os grupos selecionados deverão confirmar participação até o dia **30 de SETEMBRO de 2019**, através do preenchimento e envio da ficha de confirmação. Acompanhada de alteração na ficha técnica, caso ocorra.

**3.7** Após esta data, o grupo selecionado que não confirmar participação será automaticamente substituído por outro, conforme a ordem de classificação, ficando a Organização do Festival isenta da responsabilidade de comunicar ao grupo a substituição.

**3.8** A ordem de apresentação dos espetáculos levará em consideração as datas que os grupos destacarem como disponíveis, e a viabilidade de qualquer alteração será estudada e articulada junto aos grupos pela Comissão Organizadora do Festival.

**3.9** No caso de desistência ou impedimento legal de algum contemplado, a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda poderá convocar um suplente, respeitando a ordem de classificação publicada no Boletim Oficial do Município.

#### **4 – DA RESPONSABILIDADE DO GRUPO:**

**4.1** É de responsabilidade do grupo selecionado:

- a) Transporte de ida e volta entre a cidade de origem e Resende;
- b) Hospedagem e alimentação do grupo e técnicos envolvidos na montagem do espetáculo;
- c) Pagamento da SBAT, ECAD ou outro órgão de arrecadação de direito autoral;
- d) Operação técnica do espetáculo, assim como a montagem e desmontagem do cenário e equipamentos;
- e) Respeitar os horários, orientações técnicas e operacionais estabelecidos pela Comissão Organizadora.
- F) Respeitar as orientações técnicas e operacionais dos responsáveis pela produção.

**4.2** Cumprir com as regras de uso do Teatro ou Espaço Alternativo a ser utilizado.

**4.3** Ressarcir em 100% (cem por cento) todos os prejuízos, no caso de quaisquer danos e riscos causados pelo proponente contemplado, pela produção e demais envolvidos no espetáculo, junto ao espaço utilizado.

**4.4** Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista/ grupo/companhia/ produção teatral inscrito(a) a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem e som relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

## 5 – DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

**5.1** Cada grupo convidado e selecionado para compor a programação do XVIII FESTER receberá prêmio de participação, conforme descrição a seguir:

- a) Espetáculos Nacionais – **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- b) Espetáculos Locais – **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**5.2** O prêmio de participação será efetuado através de depósito em conta do responsável pelo recebimento, conforme informado na ficha de inscrição.

**5.2.1.** Cada grupo selecionado para compor a programação do XVIII FESTER deverá entregar pessoalmente no local abaixo informado ( subitem 5.2.2) ou através do e-mail [fester-resende2019@gmail.com](mailto:fester-resende2019@gmail.com), até **5 (cinco) dias úteis após o resultado da seleção**, declaração de que não se encontra registrada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, não se encontrando impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, cuja declaração deverá estar acompanhada da página impressa demonstrando a pesquisa realizada no site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

**5.2.2.** O endereço da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, situada à Rua Luiz da Rocha Miranda, 117, Centro, Resende – RJ, e a entrega será no horário de 12 h às 18 h.

**5.2.3.** O Proponente/Companhia/Grupo que não apresentar o respectivo documento, será automaticamente desclassificada.

## 6 – DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**6.1** É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) Tornar público o resultado da seleção do presente edital e comunicar o resultado aos proponentes selecionados;
- b) Disponibilizar os espaços para as apresentações;
- c) Disponibilizar, aos participantes, equipe de produção para **auxiliar** na montagem/produção do espetáculo;
- d) Disponibilizar transporte local de cenário, figurino e elenco, **no dia da apresentação**.

**6.2** A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela guarda de dinheiro, de quaisquer equipamentos ou materiais cênicos e demais objetos pessoais utilizados durante o período do festival.

**6.3** Informações detalhadas sobre o local das apresentações das peças, bem como os recursos técnicos a serem disponibilizados serão fornecidas pela Comissão Organizadora.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no site [www.resende.rj.gov.br](http://www.resende.rj.gov.br) e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

**7.2** A organização do Festival receberá informações dos grupos através do e-mail [festerresende2019@gmail.com](mailto:festerresende2019@gmail.com) e pelo telefone **0XX (24) 3354-6933**.

**7.3** O grupo selecionado que confirmar sua participação concordará em ceder à Prefeitura Municipal de Resende o direito do uso de imagem de fotos ou filmagens, gratuitamente, para utilização como fonte de divulgação do Festival.

**7.4** A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos contemplados.

**7.5** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival formada por pessoas de inteira confiança e qualificação profissional.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

**8.2** O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

**8.3** A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**8.4** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: [festerresende2019@gmail.com](mailto:festerresende2019@gmail.com)

**8.5** Estima-se o valor global desta Licitação em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

**8.6** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: Programática 03.70.13.392.0171.2.788, Natureza de Despesa 3.3.90.31, Fonte de Recursos 00 – recurso próprio**.

**8.7** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

**8.8** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – TABELA DE PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO;

b) ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

c) ANEXO III – FICHA TÉCNICA;

d) ANEXO IV – CURRÍCULUM E HISTÓRICO DO GRUPO;

e) ANEXO V – SINOPSE E PROPOSTA DE ENCENAÇÃO;

f) ANEXO VI – CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO ESPETÁCULO;

g) ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO.

**8.9** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, 15 de JULHO de 2019.

Julio Cezar de Carvalho  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



## ANEXO I

### XVIII FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE

#### ANEXO I

<b>PRAZOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO</b>	
<b>02/08/19 a 15/09/19</b>	<b>Inscrição</b> – Vale a data do e-mail <b>OBS:</b> Não serão aceitas documentações incompletas
<b>16 a 20/09/19</b>	<b>Seleção dos Espetáculos Inscritos</b> <b>Das 12 h às 18 h, na sede da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.</b>
<b>23/09/19</b>	<b>Comunicado aos Grupos Seleccionados</b>
<b>Até 30/09/19</b>	Prazo para <b>Confirmação</b> dos grupos e <b>Alteração na Ficha Técnica</b> <b>OBS:</b> Após esta data, o grupo que não confirmar participação será substituído.
<b>Até 04/10/2019</b>	Comunicar data e horário de chegada
<b>19/10/2019 abertura</b> <b>De 20 a 24 de outubro de 2019</b>	<b>REALIZAÇÃO DO FESTIVAL</b> Abertura: dia 19/10; às 18 h Dia 20/10 a 24/10, as 10 h e; às 20 h.

**XVIII FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>XVIII FESTER</b>		<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		<b>F. 1</b>	
Espetáculo Concorrente			Tempo de Duração		
Nome do Grupo				Nº de Integrantes	
Responsável:					
Fones ( )		Residencial:		Fone Comercial:	
		Celular		Fax	
		e-mail			
Cidade				Estado	
CATEGORIA:			GÊNERO:		
( ) Infantil – Idade recomendada: _____ anos			( ) Comédia ( ) Drama ( ) Tragédia		
( ) Adulto – Idade recomendada: _____ anos			( ) Outros (cite o gênero): _____		
Responsável para recebimento de prêmio de participação Nome:					
RG		CPF		Nº do PIS ou PASEP ou INSS	
Endereço		Nº		Complem.	
Bairro		Cidade		UF	
				CEP	
Empresa para recebimento de prêmio de participação Razão Social:					
CNPJ:		Inscrição Municipal:		Inscrição Estadual:	
Endereço		Nº		Complem.	
Bairro		Cidade		UF	
				CEP	
Tel:		E-mail:		Fax:	
a) duas melhores datas para apresentação, para efeito de sugestão:					
b) tempo necessário para montagem de cenário e iluminação:					
c) material de iluminação a ser acrescentado pelo grupo:					

**Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do XVIII FESTER.**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Responsável pelo Grupo

**XVIII FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE**  
**ANEXO III**

FICHA TÉCNICA - XVIII FESTER		F.2
<i>Nome do Grupo</i>	<i>Espetáculo:</i>	
<i>Autor:</i>	<i>Adaptação de:</i>	
<i>Diretor:</i>		
<i>Iluminação/criação:</i>	<i>Operador de luz:</i>	
<i>Figurino</i>		
<i>Cenografia</i>		
<i>Maquiagem</i>		
<i>Sonoplastia/criação:</i>	<i>Operador de som:</i>	
<i>Pesquisa</i>		
<i>Outros (contra regra, assistentes...)</i>		
<i>ATOR / ATRIZ (NOME LEGÍVEL)</i>	<i>PERSONAGEM</i>	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_

*Assinatura/Responsável pelo Grupo*

**XVIII FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE**  
**ANEXO IV**

**OBS: NÃO ANEXAR CURRÍCULOS**

<b>CURRICULUM HISTÓRICO DO GRUPO- XVIII FESTER</b>		<b>F.3</b>
<b>Nome do Grupo:</b>	<b>Espetáculo:</b>	
<i>Como surgiu; data de fundação; espetáculos já encenados pelo grupo; principais premiações recebidas:</i>		

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
*Assinatura/Responsável pelo Grupo*

## ANEXO V

### XVIII FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE

SINOPSE E PROPOSTA DE ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO - XVIII FESTER		F.5
Nome do Grupo	Espetáculo:	
Autor:	Adaptação de:	
<p><b>SINOPSE:</b> A Sinopse deve ter as linhas gerais do espetáculo, informando ao espectador o que ele vai ver. Deve conter o tema (ação principal, as ações paralelas e subações), os personagens e suas características físicas e psicológicas, a temporalidade e a locação da ação (ou ações). A sinopse deve deixar o espectador com vontade de assistir a seu trabalho. (máximo dez linhas)</p>		
<p><b>PROPOSTA DE ENCENAÇÃO:</b> Em linhas gerais, o diretor deverá dissertar sobre: motivação que o levou à escolha do texto ou tema; objetivos e justificativas; pesquisas realizadas; gênero da linguagem; método de direção e interpretação; processo de ensaio; concepção do cenário, figurinos e adereços, iluminação, som e demais elementos utilizados na montagem do espetáculo. (máximo dez linhas)</p>		

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Responsável

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**  
**XVIII FESTER – FESTIVAL DE TEATRO DE RESENDE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo legível),  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
responsável pelo Grupo \_\_\_\_\_, com sede na  
cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (UF), declaro, pelo presente  
instrumento, a participação do Espetáculo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito e selecionado para compor a mostra do XVIII FESTER  
– Festival de Teatro de Resende, que será realizado entre os dias 19 a 24 de OUTUBRO de  
2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura/Responsável pelo Grupo)

**ANEXO VII**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNID.</b>	<b>SUBTOTAL</b>
01	ESPETÁCULO NACIONAL INFANTO JUVENIL	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
02	ESPETÁCULO NACIONAL ADULTO	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
03	ESPETÁCULO LOCAL	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
04	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>